CONTRATO Nº.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS-FAPTO** E A(O) SR(A). **.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 06.343.763/0001-11, com endereço na Orla 14, AV Parque, Praia da Graciosa, QI 04 Lote 03, no município de Palmas/TO, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Léo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 295716 e cadastrado no CPF sob nº. 917.565.701-59, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado (a) CONTRATANTE e , pessoa física, inscrita no CPF sob nº , domiciliado(a) no endereço , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRAZO DETERMINADO.

*O presente instrumento particular possui vinculação ao – Processo Administrativo nº , para a execução do **Projeto** . Sendo regido pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato, a execução pelo **CONTRATADO** dos serviços de no Projeto conforme projeto acostado aos autos em epígrafe e formulário de contratação de pessoal em anexo.

1.2 A prestação de serviços ocorrerá em horários, dias e em sala acordados junto com a Coordenação do projeto.

1.3 As informações complementares referentes à prestação dos serviços, como as atividades a serem desempenhadas/entrega de produtos estão descritas no projeto, e devem ser rigorosamente seguidos pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato, ou, em decorrência de Lei, obriga-se o **CONTRATADO** a:

2.1.1 Ter qualificação técnica para o exercício das atividades.

2.1.2 Comparecer pontualmente nos horários e datas estipulados pela coordenação para a Prestação do serviço.

2.1.3 Ter bons princípios de urbanidade e apresentar-se, sempre que solicitado, com roupas adequadas à sua função.

2.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, a fim de cumprir com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e respectivas normas técnicas, para garantia da segurança e qualidade dos serviços.

2.1.5 Utilizar técnicas atualizadas e disponíveis para a realização do objeto contratado.

2.1.6 Manter em caráter confidencial e sigiloso, por prazo indeterminado, todas e quaisquer informações e materiais de aula a que tiver acesso durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

3.2 Fica assegurado ao **CONTRATANTE,** a qualquer tempo**,** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá o **CONTRATADO** de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

3.3 Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

4.1 Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

4.2 O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

4.3 Caberá ao **CONTRATADO** os prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 Pela Prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o preço global de R$ ( ) que deve ser pago em ( ) parcelas de R$ ( ), conforme cronograma de desembolso constante no formulário de contratação em anexo.

5.2 O pagamento deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após a realização da solicitação de pagamento pelo coordenador, atestando o cumprimento da etapa/entrega do produto pelo prestador de serviços.

5.3 Os pagamentos, acima discriminados, devem ser efetuados através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente do **CONTRATADO,** a saber, , Agência: , Conta Corrente: , o comprovante de depósito será considerado como prova do pagamento.

5.4 O preço estabelecido neste Contrato será fixo e irreajustável até a conclusão final dos serviços, salvo se houver alterações na execução do objeto deste Contrato devidamente justificada pelo Coordenador do projeto.

5.5 Estão incluídos nos preços acima os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao presente contrato, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada.

6.3 O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, independentes de interpelação judicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACORDO DE SIGILO

7.1 O **CONTRATADO** reconhece que todas as informações verbais e escritas a serem fornecidas pela **CONTRATANTE** com a finalidade de permitir o desenvolvimento do objeto do contrato são e permanecem de propriedade da **CONTRATANTE**, concordando, desde já, que as informações são e permanecem estritamente confidenciais, e serão utilizadas com o exclusivo propósito de desenvolvimento dos serviços citados.

7.2 Da mesma forma, todas as informações técnicas por escrito, e outros documentos que vierem a ser fornecidos ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE** para a finalidade supramencionada, são e serão aceitos pelo **CONTRATADO** como sigilosos e confidenciais, destinados exclusivamente ao desenvolvimento dos serviços contratados, não podendo ser fornecidos a terceiros, quaisquer que sejam, sem a permissão de realização de cópias ou reprodução, excetuados os casos em que o **CONTRATADO** possua autorização por escrito, fornecida pela **CONTRATANTE**.

7.3 Sob responsabilidade do **CONTRATADO** recai a guarda de informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, não podendo as mesmas serem utilizadas em outros serviços, também executados pelo **CONTRATADO**, alheios à este instrumento contratual.

7.4 As informações de sigilo não se aplica àquelas de domínio público.

7.5 A quebra de sigilo poderá ensejar a rescisão unilateral pela **CONTRATANTE** nos moldes do item 6.2 do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1 O serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** de acordo com a ficha de formulário de cadastro de pessoal, anexada aos autos do processo.

8.2 A vigência deste contrato é consoante à vigência do projeto , ou seja, até a data de , podendo ser prorrogado.

8.3 A anulação ou a nulidade de qualquer condição deste Contrato não afetará a vigência das suas demais condições. Sempre que possível em substituição à condição considerada ilegal ou nula, deverá ser incluída outra condição equivalente que reflita a intenção original das PARTES, na medida permitida pela legislação.

CLÁUSULA NONA: AUSÊNCIA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO OU EMPREGATÍCIO

9.1 As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este Contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, cabendo a este prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a estes se e quando solicitado para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 O Foro do presente Contrato será o da cidade Palmas/TO, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Palmas/TO, de d de .

Léo Araujo da Silva
FAPTO
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF: